



**Lei nº 2021, de 19 de dezembro de 2023.**

**ALTERA A LEI 1928/2023 QUE INSTITUI O PROGRAMA WESTFÁLIA SEMPRE MAIS, AUTORIZA O MUNICÍPIO A SUBSIDIAR A COMPRA DE INSUMOS AGRÍCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a tabela de valores do Parágrafo Único do art. 2º da Lei 1928 de 21 de março de 2023, que institui o Programa anual de Incentivo à Produção Primária no Município de Westfália, denominado **Westfália Sempre Mais**. A referida tabela passará a vigorar com a seguinte redação:

FAIXAS	Valor do movimento no Talão de Produtor por propriedade	Valor limite do bônus a ser concedido por propriedade
1	de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00	R\$ 1.128,20
2	de R\$ 50.001,00 a R\$ 200.000,00	R\$ 1.758,24
3	de R\$ 200.001,00 a R\$ 500.000,00	R\$ 1.904,76
4	De R\$ 500.001,00 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.051,20
5	Acima de R\$ 1.000.001,00	R\$ 2.198,00

**Art. 2º** Fica alterada a redação do artigo 4º da referida Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 4º** Para obter o subsídio o produtor deverá comparecer anualmente à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente no período de 1º de junho a 30 de novembro, para solicitar o benefício, comprovando mediante documentos fiscais, despesas de aquisições ou serviços de estabelecimento comercial ou prestador de serviço do Município de Westfália, diretamente relacionadas a atividade agropecuária da propriedade requerente.”*

**Art. 3º** Revogam as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Registre-se e Publique-se